

**LEI Nº 1383/2008**

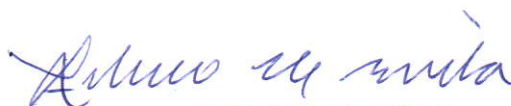
Declara de "Utilidade Pública Municipal" o **Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.026.084/0001-44 e devidamente registrado no CRI – Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 298, Livro A-5, em 24 de maio de 2006.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano 2008.



**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

Publicado no Jornal

Quarta MS

Edição nº 3857

De: 16/05/2008

  
Responsável